
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.643, DE 21 DE JANEIRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,000 (cem milhões de cruzeiros) destinado a conclusão das obras de ampliação do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do saldo do exercício próximo findo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

Governador do Estado

Francisco de Lamertine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Manoel de Souza Leão Filho

Respondendo pelo expediente da Secretária de Estado de Finanças.

* Republicada por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL N° 20.719 DE 22.1.1996.

DOE N° 20.721, DE 26/01/1966

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ